

Sumário

Introdução..... XXV

Capítulo 1 – Acesso à Justiça

- 1.1. O acesso à justiça nos Estados contemporâneos
- 1.2. Barreiras econômicas impostas à equalização do acesso à justiça
- 1.3. O acesso à justiça e o enquadramento nas dimensões dos direitos fundamentais
- 1.4. Os modelos de assistência jurídica dos Estados contemporâneos
- 1.5. O modelo brasileiro de assistência jurídica estatal gratuita
- 1.6. Serviços legais não tradicionais, modernos ou inovadores: uma breve análise da assessoria jurídica popular na América Latina
- 1.7. Contemporânea releitura das ondas renovatórias do movimento de acesso à justiça
 - 1.7.1. Primeira onda renovatória: assistência jurídica aos pobres
 - 1.7.2. Segunda onda renovatória: representação e defesa dos interesses metaindividuais
 - 1.7.3. Terceira onda renovatória: procedimentos judiciais, custos e tempo de duração
 - 1.7.4. Quarta onda renovatória: a dimensão ética e política do direito
 - 1.7.5. Quinta onda renovatória: a internacionalização da proteção dos Direitos Humanos

Capítulo 2 – Histórico da Gratuidade de Justiça e da Assistência Jurídica Gratuita no Brasil

- 2.1. Do desenvolvimento da gratuidade de justiça e da assistência jurídica gratuita no âmbito nacional
- 2.2. Do desenvolvimento da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro
 - 2.2.1. Do modelo de Defensoria Pública implementado pelo Distrito Federal e posteriormente mantido pelo Estado da Guanabara
 - 2.2.2. Do modelo de Assistência Judiciária criado pelo antigo Estado do Rio de Janeiro
 - 2.2.3. Da fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro e da unificação do modelo de Defensoria Pública a partir de 1975

Capítulo 3 – A Constituição Federal e a Defensoria Pública

- 3.1. Posição constitucional da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito contemporâneo
- 3.2. Da autonomia constitucional da Defensoria Pública
 - 3.2.1. Da natureza constitucional originária da autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública
 - 3.2.2. Do movimento internacional de consolidação da autonomia do *salaried staff* latino-americano
 - 3.2.3. Do reconhecimento constitucional da autonomia funcional, administrativa e financeira das Defensorias Públicas dos Estados (EC nº 45/2004), da Defensoria Pública do Distrito Federal (EC nº 69/2012) e da Defensoria Pública da União (EC nº 74/2013)
 - 3.2.4. Autonomia funcional
 - 3.2.5. Autonomia administrativa
 - 3.2.6. Autonomia financeira
- 3.3. Delimitação conceitual da Defensoria Pública na Constituição Federal
- 3.4. A Defensoria Pública como cláusula pétrea e norma de repetição obrigatória pelas Constituições Estaduais
 - 3.4.1. Das limitações impostas ao poder constituinte derivado reformador e do reconhecimento da Defensoria Pública como cláusula pétrea

- 3.4.2. Das limitações impostas ao poder constituinte derivado decorrente e do reconhecimento da Defensoria Pública como norma de repetição obrigatória pelas Constituições Estaduais
- 3.5. Repartição constitucional de competências legislativas
 - 3.5.1. Da competência para legislar sobre a Defensoria Pública dos Estados
 - 3.5.2. Da competência para legislar sobre a Defensoria Pública da União
 - 3.5.3. Da competência para legislar sobre a Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios
- 3.6. Da iniciativa legislativa da Defensoria Pública
- 3.7. Da regulamentação normativa da Defensoria Pública
 - 3.7.1. Constituição Federal
 - 3.7.2. Lei Complementar nº 80/1994
 - 3.7.3. Constituições Estaduais
 - 3.7.4. Leis Estaduais regulamentadoras das Defensorias Públicas dos Estados
- 3.8. Da ausência de vinculação entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil
- 3.9. Da impossibilidade de criação de Defensorias Públicas Municipais

Capítulo 4 – Da Gratuidade de Justiça e da Assistência Jurídica Gratuita

- 4.1. Conceitos e distinções fundamentais
 - 4.1.1. Gratuidade de justiça: definição
 - 4.1.2. Assistência judiciária e assistência jurídica: diferenciação
 - 4.1.3. Gratuidade de justiça e assistência jurídica estatal gratuita: separação ontológica dos institutos
- 4.2. Da gratuidade de justiça
 - 4.2.1. Titularidade do direito à gratuidade de justiça
 - 4.2.2. Critério de elegibilidade dos destinatários do direito à gratuidade de justiça
 - 4.2.3. Abrangência do direito à gratuidade de justiça
 - 4.2.4. Da gratuidade de justiça parcial
 - 4.2.5. Da mitigação da regra do recolhimento antecipado das despesas processuais e da possibilidade de pagamento parcelado ou postergado
 - 4.2.6. Do momento processual adequado para a formulação do pedido de gratuidade de justiça e do procedimento judicial adotado para a análise e reconhecimento do direito
 - 4.2.7. Do reconhecimento do direito à gratuidade de justiça *ex officio*
 - 4.2.8. Do reconhecimento do direito ao pagamento parcelado ou postergado *ex officio*
 - 4.2.9. Da controvérsia acerca do reconhecimento implícito da gratuidade de justiça
 - 4.2.10. Da impugnação à gratuidade de justiça
 - 4.2.11. Revogação ou cassação da gratuidade *ex officio*
 - 4.2.12. Da necessidade de fundamentação da decisão judicial que resolve a questão da gratuidade de justiça
 - 4.2.13. Do alcance temporal da decisão que reconhece o direito à gratuidade de justiça
 - 4.2.14. Das formas de denegação do direito à gratuidade de justiça e dos efeitos temporais produzidos pelas respectivas decisões
 - 4.2.15. Do recurso cabível contra as decisões de indeferimento, cassação e revogação da gratuidade de justiça
 - 4.2.16. Da gratuidade de justiça nas hipóteses de sucessão processual
 - 4.2.17. Da condenação sucumbencial do beneficiário da gratuidade de justiça
 - 4.2.18. Gratuidade de justiça na Justiça do Trabalho
 - 4.2.19. Gratuidade de justiça e atividades cartorárias extrajudiciais
- 4.3. Da assistência jurídica gratuita
 - 4.3.1. Titularidade e elegibilidade do direito à assistência jurídica gratuita
 - 4.3.2. Da atribuição exclusiva do Defensor Público para reconhecer o direito à assistência jurídica estatal gratuita

- 4.3.3. Abrangência do direito à assistência jurídica estatal gratuita
- 4.3.4. Assistência jurídica parcial
- 4.3.5. Do momento adequado para a formulação do pedido de assistência jurídica estatal gratuita e do procedimento administrativo indicado para a análise e reconhecimento do direito
- 4.3.6. Impugnação à assistência jurídica gratuita
- 4.3.7. Assistência jurídica gratuita na Justiça do Trabalho
- 4.4. Da inexigibilidade de comprovação da perspectiva de êxito da demanda como requisito para o reconhecimento do direito à assistência jurídica gratuita e da gratuidade de justiça

Capítulo 5 – Da Natureza Jurídica da Defensoria Pública e dos Defensores Públicos

- 5.1. Da natureza jurídica da Defensoria Pública
- 5.2. Da natureza jurídica do Defensor Público
- 5.3. Da relação jurídica estabelecida entre assistido e Defensoria Pública
 - 5.3.1. Da dispensa objetiva de mandato para a prática dos atos ordinários do processo e da necessidade de autorização específica do assistido para a prática de atos que demandem poderes especiais

Capítulo 6 – Princípios Institucionais

- 6.1. Definição
- 6.2. Dos princípios institucionais em espécie
 - 6.2.1. Da unidade
 - 6.2.2. Da indivisibilidade
 - 6.2.3. Da independência funcional
 - 6.2.4. A previsão legal exemplificativa dos princípios institucionais e a extensão pan-principiológica preconizada pela doutrina
- 6.3. Princípios institucionais estabelecidos nas legislações estaduais

Capítulo 7 – Objetivos

- 7.1. Definição
- 7.2. Dos objetivos em espécie
 - 7.2.1. A primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais
 - 7.2.2. A afirmação do Estado Democrático de Direito
 - 7.2.3. A prevalência e efetividade dos direitos humanos
 - 7.2.4. A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

Capítulo 8 – Funções Institucionais

- 8.1. Definição
- 8.2. Da tradicional classificação das funções institucionais em típicas e atípicas
 - 8.2.1. Da moderna classificação das funções institucionais em típicas e atípicas
- 8.3. Da nova classificação das funções institucionais em tradicionais (ou tendencialmente individualistas) e não tradicionais (ou tendencialmente solidaristas)
- 8.4. Das funções institucionais em espécie
 - 8.4.1. Prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados
 - 8.4.2. Busca da solução extrajudicial de conflitos mediante emprego de métodos alternativos
 - 8.4.3. Difusão e conscientização sobre os direitos humanos, cidadania e das normas existentes no ordenamento jurídico
 - 8.4.4. Assistência interdisciplinar dos órgãos de apoio
 - 8.4.5. Assistência jurídica perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias
 - 8.4.6. Representação nos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos

- 8.4.7. Legitimação para a propositura de ação civil pública, demandas coletivas e instrumentos de uniformização e coletivização sob diferentes vertentes
- 8.4.8. Impetração de ações constitucionais em defesa das funções e prerrogativas institucionais
- 8.4.9. Promoção da defesa dos direitos fundamentais dos necessitados
- 8.4.10. Defesa dos interesses da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis
- 8.4.11. Acompanhamento de inquérito policial
- 8.4.12. Patrocínio da ação penal nos casos admitidos em lei e a legitimação autônoma da Defensoria Pública
- 8.4.13. Exercer a curadoria especial
- 8.4.14. Atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes
- 8.4.15. Atuar em favor de vítimas de tortura, abusos sexuais ou qualquer forma de discriminação, opressão ou violência
- 8.4.16. Atuar nos Juizados Especiais
- 8.4.17. Participar dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais
- 8.4.18. Execução das verbas de sucumbência – honorários advocatícios
- 8.4.19. Convocação de audiências públicas
- 8.5. O tratamento das funções institucionais pela legislação estadual das defensorias públicas
- 8.6. Da legitimidade do Defensor Público-Geral para o ajuizamento da Representação de Inconstitucionalidade
- 8.7. Da legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para apresentar proposta de edição de Súmula Vinculante
- 8.8. Teoria dos poderes implícitos e investigação criminal defensiva
- 8.9. A necessidade de reflexão acerca da repartição do ônus probatório e a fase da descoberta (*discovery*)
- 8.10. Atuação em caráter itinerante
- 8.11. Instituição de força-tarefa no âmbito da Defensoria Pública
- 8.12. Atuação da defensoria pública em espaços não estatais de exercício e limitação de direitos

Capítulo 9 – Da Curadoria Especial

- 9.1. Definição
- 9.2. Hipóteses legais de atuação da curadoria especial
 - 9.2.1. Incapaz sem representante legal (art. 72, I, 1ª parte, do CPC/2015 e art. 142, parágrafo único, 2ª parte, do ECA)
 - 9.2.2. Incapaz quando os interesses deste colidirem com os do representante legal (art. 72, I, 2ª parte, do CPC/2015 e art. 142, parágrafo único, 1ª parte, do ECA)
 - 9.2.3. Pessoas portadoras de deficiência em condição de vulnerabilidade (art. 12, item 3, da Convenção de Nova Iorque)
 - 9.2.4. Réu preso revel (art. 72, II, 1ª parte, do CPC/2015)
 - 9.2.5. Réu revel citado por edital ou com hora certa (art. 72, II, 2ª parte, do CPC/2015)
 - 9.2.6. Citando impossibilitado de receber citação (art. 245 do CPC/2015)
 - 9.2.7. Idoso com comprovada incapacidade (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.842/1994)
 - 9.2.8. Ausente (art. 671, I, do CPC/2015)
 - 9.2.9. Incapaz quando concorrer na partilha com o seu representante legal e houver colisão de interesses (art. 671, II, do CPC/2015)
 - 9.2.10. Ação de curatela (art. 752, § 2º, do CPC/2015)

- 9.2.11. Criança ou adolescente em situação de risco por conduta omissiva ou comissiva de seu representante legal: inconstitucionalidade e inconveniência do art. 162, § 4º, do ECA
- 9.2.12. Da controvérsia acerca da atuação da curadoria especial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis
- 9.2.13. A curadoria especial no âmbito processual penal
- 9.2.14. A curadoria especial no procedimento para apuração de ato infracional
- 9.2.15. A curadoria especial nos procedimentos administrativos
- 9.3. Natureza jurídica da curadoria especial
- 9.4. Dos poderes e dos limites da curadoria especial
 - 9.4.1. Da atuação do curador especial no polo passivo
 - 9.4.2. Da atuação do curador especial no polo ativo
 - 9.4.3. A curadoria especial e os negócios processuais
- 9.5. Da condenação sucumbencial do curatelado
- 9.6. Dos honorários devidos à curadoria especial

Capítulo 10 – Direitos dos Assistidos

- 10.1. Definição
- 10.2. Dos direitos dos assistidos em espécie
 - 10.2.1. Do direito à informação
 - 10.2.2. Do direito à qualidade e à eficiência do atendimento
 - 10.2.3. Do direito de revisão da pretensão no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público
 - 10.2.4. Do direito ao patrocínio dos direitos e interesses pelo Defensor Público natural
 - 10.2.5. Do direito à atuação de Defensores Públicos distintos no caso de colidência ou de antagonismo de interesses entre os destinatários de suas funções
- 10.3. Direitos dos assistidos estabelecidos nas legislações estaduais
 - 10.3.1. Direito à participação democrática na gestão da Defensoria Pública

Capítulo 11 – Garantias

- 11.1. Definição
- 11.2. Das garantias em espécie
 - 11.2.1. Independência funcional
 - 11.2.2. Inamovibilidade
 - 11.2.3. Irredutibilidade de vencimentos
 - 11.2.4. Estabilidade
- 11.3. Legitimidade para defesa judicial das garantias

Capítulo 12 – Prerrogativas

- 12.1. Definição
- 12.2. Das prerrogativas em espécie
 - 12.2.1. Intimação pessoal
 - 12.2.2. Prazo em dobro
 - 12.2.3. Restrições quanto à prisão dos Defensores Públicos
 - 12.2.4. Recolhimento diferenciado à prisão
 - 12.2.5. Uso de vestes talares e insígnias privativas da Defensoria Pública
 - 12.2.6. Vista dos processos judiciais ou dos procedimentos administrativos
 - 12.2.7. Comunicação pessoal e reservada com o assistido e livre trânsito em estabelecimentos prisionais
 - 12.2.8. Exame de autos de flagrante, inquérito e processos
 - 12.2.9. Manifestação por meio de cota
 - 12.2.10. Poder de requisição
 - 12.2.11. Representação processual independentemente de mandato

- 12.2.12. Prerrogativa de não ajuizamento de demanda
- 12.2.13. Tratamento isonômico
- 12.2.14. Oitiva como testemunha em dia, hora e local previamente ajustados
- 12.2.15. Investigação policial de infração penal praticada por membro da Defensoria Pública
- 12.2.16. Acesso a banco de dados de caráter público e a locais que guardem pertinência com as atribuições da Defensoria Pública
- 12.2.17. Certificação da autenticidade de cópias de documentos
- 12.2.18. Intimação judicial de testemunhas arroladas pela Defensoria Pública
- 12.2.19. Contestação por negativa geral
- 12.2.20. Direito de apresentação do preso para entrevista com o Defensor Público
- 12.3. Foro privativo por prerrogativa de função estabelecido em favor dos membros da Defensoria Pública em Constituição Estadual
- 12.4. Prerrogativas estabelecidas nas legislações estaduais
 - 12.4.1. Porte de arma de fogo
 - 12.4.2. Utilização de meios de comunicação do Estado e dos municípios
 - 12.4.3. Dispensa de revista
 - 12.4.4. Expedição de notificações
- 12.5. Dos negócios processuais e da calendarização do processo no âmbito da Defensoria Pública
 - 12.5.1. Negócios processuais que atinjam o regime jurídico da Defensoria Pública e necessária participação de presentante institucional
 - 12.5.2. Negócios processuais, calendarização do processo e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública
- 12.6. Legitimidade para defesa judicial das prerrogativas

Capítulo 13 – Deveres

- 13.1. Definição
- 13.2. Dos deveres em espécie
 - 13.2.1. Residência na localidade onde atua
 - 13.2.2. Desempenho regular das funções
 - 13.2.3. Representação ao Defensor Público-Geral sobre irregularidades
 - 13.2.4. Fornecimento de informações à administração superior
 - 13.2.5. Presença no órgão de atuação e nos atos judiciais
 - 13.2.6. Arguição da suspeição e impedimento
 - 13.2.7. Interpor os recursos cabíveis e promover revisão criminal
- 13.3. Deveres estabelecidos nas legislações estaduais
 - 13.3.1. Irrepreensível conduta na vida pública e particular
 - 13.3.2. Urbanidade
 - 13.3.3. Sigilo
 - 13.3.4. Zelar pelos bens confiados a sua guarda
 - 13.3.5. Humanizar o atendimento prestado ao público
 - 13.3.6. Elaborar relatórios e fundamentar manifestações
 - 13.3.7. Zelar pelo recolhimento ou promover a cobrança de honorários
 - 13.3.8. Cooperação institucional
 - 13.3.9. Decálogo do Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro
- 13.4. Deveres decorrentes do sistema processual

Capítulo 14 – Proibições

- 14.1. Definição
- 14.2. Das proibições em espécie
 - 14.2.1. Exercício da advocacia

- 14.2.2. Atividades que conflitem com o cargo ou com princípios éticos
- 14.2.3. Recebimento de qualquer quantia ou vantagem em razão de suas atribuições
- 14.2.4. Exercer o comércio ou participar de sociedade comercial
- 14.2.5. Exercício de atividade político-partidária e atuação na Justiça Eleitoral
- 14.3. Deveres Impostos pelas legislações estaduais
 - 14.3.1. Divulgação de segredos e exibição midiática
 - 14.3.2. Postura incompatível com a dignidade do cargo
 - 14.3.3. Emprego de expressões ou prática de condutas ofensivas ou desrespeitosas
 - 14.3.4. Utilização da qualidade de membro da Defensoria Pública para obter vantagem pessoal ou para exercer atividade estranha às funções institucionais
 - 14.3.5. Abandono da função
 - 14.3.6. Afastamento do exercício das funções da Defensoria Pública durante o período de estágio confirmatório
 - 14.3.7. Acumulação ilícita de cargos ou funções

Capítulo 15 – Atribuição, Impedimento e Suspeição dos Membros da Defensoria Pública

- 15.1. Da atribuição
 - 15.1.1. Conceito de atribuição
 - 15.1.2. A natureza jurídica da atribuição
 - 15.1.3. Dos critérios a serem utilizados para a fixação das atribuições
 - 15.1.4. Da consequência jurídica da ausência de atribuição
- 15.2. A capacidade postulatória do membro da Defensoria Pública
 - 15.2.1. Privatividade do exercício do cargo de Defensor Público e impossibilidade de delegação
- 15.3. Da classificação das atribuições
 - 15.3.1. A distinção entre designação especial e auxílio no plano da divisão de atribuições
- 15.4. Princípio do Defensor Público Natural e sua relação direta com a atribuição
 - 15.4.1. A impossibilidade de nomeação automática da Defensoria Pública no curso do processo – avaliação da atribuição para atuar como atividade privativa do membro da Defensoria Pública
- 15.5. A aferição da possibilidade de atuação em favor do assistido: avaliação da natureza da função e da condição de vulnerabilidade pela Defensoria Pública como fases prévias da aferição de atribuição
- 15.6. O conflito de atribuições entre membros da mesma Defensoria Pública
 - 15.6.1. A impossibilidade de se suscitar dúvida de atribuição
- 15.7. O conflito de atribuições entre membros de Defensorias Públicas diversas
- 15.8. A Defensoria Pública tabelar – órgão com atribuição residual para substituição
 - 15.8.1. A impossibilidade de utilização do tabelamento como hipótese de substituição ocasional
- 15.9. Das atribuições legais em espécie
- 15.10. A atribuição como antecedente do impedimento e da suspeição
- 15.11. Das causas obstativas de atuação
 - 15.11.1. O impedimento
 - 15.11.2. Da suspeição
 - 15.11.3. Do acolhimento do impedimento e da suspeição
 - 15.11.4. Da perenidade do impedimento e suspeição
 - 15.11.5. Da falibilidade de alguns critérios de substituição dos membros da Defensoria Pública

Capítulo 16 – Estrutura e Organização Administrativa da Defensoria Pública

- 16.1. Delimitação jurídica do tema
 - 16.1.1. Dos eventuais conflitos existentes entre a Lei Complementar Nacional nº 80/1994 e a Legislação Estadual ou Distrital das Defensorias Públicas

- 16.2. Composição nacional da Defensoria Pública
 - 16.2.1. Da modificação estrutural realizada pela Emenda Constitucional nº 69/2012 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios
 - 16.2.2. Da atuação das Defensorias Públicas dos Estados e da Defensoria Pública do Distrito Federal perante as Justiças Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar
 - 16.2.3. Da controvérsia acerca da exclusividade da Defensoria Pública da União para atuação nos Tribunais Superiores
- 16.3. Os órgãos de composição da Defensoria Pública
 - 16.3.1. O Defensor Público-Geral
 - 16.3.2. O Subdefensor Público-Geral
 - 16.3.3. O Conselho Superior
 - 16.3.4. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
 - 16.3.5. Os órgãos de atuação da Defensoria Pública
 - 16.3.6. Os órgãos de execução da Defensoria Pública
 - 16.3.7. A Ouvidoria-Geral
 - 16.3.8. Da pretendida criação do Conselho Nacional da Defensoria Pública
 - 16.3.9. As Associações de Classe e o Conselho de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE
- 16.4. A carreira de Defensor Público
 - 16.4.1. O escalonamento da carreira na Defensoria Pública da União
 - 16.4.2. O escalonamento da carreira na Defensoria Pública do Distrito Federal
 - 16.4.3. O escalonamento da carreira nas Defensorias Públicas dos Estados
 - 16.4.4. O ingresso na carreira de Defensor Público
 - 16.4.5. A nomeação e posse na Defensoria Pública
 - 16.4.6. A lotação dos membros da Defensoria Pública
 - 16.4.7. As modalidades de remoção dos membros da Defensoria Pública
 - 16.4.8. A promoção dos membros da Defensoria Pública
- 16.5. Os estagiários da Defensoria Pública
- 16.6. A previsão de cursos oficiais e a criação de uma escola nacional para formação e aperfeiçoamento de defensores públicos

Capítulo 17 – Orçamento e Remuneração

- 17.1. Da elaboração do orçamento da Defensoria Pública
 - 17.1.1. O veto à inserção da Defensoria Pública na Lei de Responsabilidade Fiscal – O Projeto de Lei Complementar nº 114/2011
- 17.2. A submissão da Defensoria Pública ao controle do Tribunal de Contas e ao limite prudencial
 - 17.2.1. Controle externo do Poder Legislativo e limitação constitucional
- 17.3. A remuneração dos membros da Defensoria Pública
 - 17.3.1. A forma remuneratória das Defensorias Públicas Estaduais
 - 17.3.2. O teto remuneratório da Defensoria Pública
- 17.4. Reserva de lei para modificação da disciplina remuneratória

Capítulo 18 – Férias e Afastamentos dos Membros da Defensoria Pública

- 18.1. Das férias dos membros da Defensoria Pública
- 18.2. Dos afastamentos dos membros da Defensoria Pública
- 18.3. Do direito de greve no âmbito da Defensoria Pública

Capítulo 19 – Regime Disciplinar da Defensoria Pública

- 19.1. Delimitação jurídica do tema
- 19.2. Correição no âmbito da Defensoria Pública
- 19.3. Infrações disciplinares

- 19.4. O tratamento da matéria disciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
 - 19.4.1. A sindicância
 - 19.4.2. O processo disciplinar
 - 19.4.3. Revisão do processo disciplinar
 - 19.4.4. O uso abusivo do poder disciplinar
- 19.5. A não submissão dos membros da Defensoria Pública ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil
- 19.6. Responsabilidade civil por atos praticados pela Defensoria Pública – responsabilização da pessoa jurídica de direito público
- 19.7. O entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a responsabilidade do Estado por atos praticados pela Defensoria Pública

Bibliografia